



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1333A

Página 16 de 29



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

“LEI Nº 027/2.025”

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 07 02 – Diretoria Municipal de Educação – FUNDEB
12 361 0131 2075 0000 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo da Educação – Fundeb
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 220.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 45.000,00
F.R. 0.02.10 – F.STN. 1.540 – C.A. 261.000 – EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
F.R. 0.02.10 – F.STN. 1.540 - C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 07 02 – Diretoria Municipal de Educação – FUNDEB
12 361 0131 2076 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 210.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

F.R. 0.02.10 – F.STN. 1.540 – C.A. 261.000 – EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

F.R. 0.02.10 – F.STN. 1.540 - C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
12 361 0131 2078 0000 – Manutenção de Creches – Fundeb

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

F.R. 0.02.10 – F.STN. 1.540 – C.A. 261.000 – EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1333A

Página 17 de 29



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

F.R. 0.02.10 – F.STN. 1.540 - C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 27 DE MAIO DE 2025.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente